



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 041/2021** – “Assegura o acesso as informações e o detalhamento sobre dividas flutuantes fundadas ou consolidadas da Administração Pública Direta e Indireta, na forma que especifica”. **Autoria do Vereador Wanderley de Moraes Faria.**

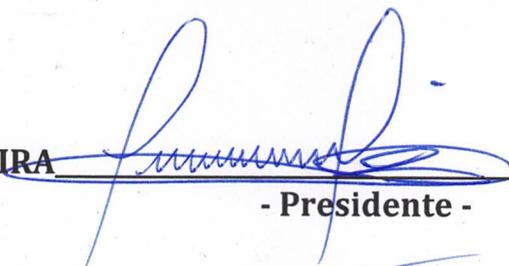
Exma. Sra. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 041/2021, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

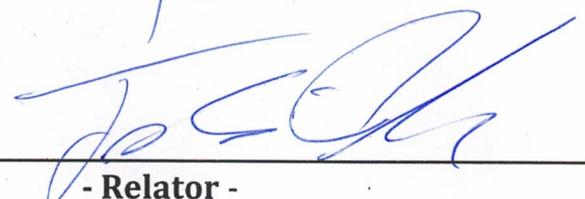
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 20 de outubro de 2021.

**RENATO FARIA NOGUEIRA**

  
- Presidente -

**JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL**

  
- Relator -

**AROLDO MONTONI FERREIRA**

  
- Membro -



Autenticar documento em <http://www3.cmguacui.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003900350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Rua João Acácio, 62, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29580-000 - Telefax (28) 3553 1540